



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3013, de 18 de março de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
68	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	3.000,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
02 10 02	DEC - ENSINO	
252	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
197	20.606.0006.2063.0000 ASSISTÊNCIA E D DA AGROPECUÁRIA	-3.000,00
	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
02 10 02	DEC - ENSINO	
251	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de março de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária